



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1626/PMC/2004

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 199.100,00** (Cento e noventa e nove mil e cem reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/RECURSO VINCULADO		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		09	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.361.0032.1.012	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO UNIDADE ESCOLAR-FUNDEF		12.361.0032.1.012	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO UNIDADE ESCOLAR-FUNDEF	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	199.100,00	4.4.90.51.04	Obras e Instal/Câmara Fria	26.000,00
			O valor de 173.100,00 (Cento setenta e três mil e cem reais) é referente a Recurso Vinculado do FUNDEF conforme Demonstrativo em anexo.		
			TOTAL -		199.100,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado, bem como Recursos Vinculados do FUNDEF, conforme demonstrativos em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de março de 2004.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Advogado do Município – OAB/RO 1171

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que ***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A referida abertura de crédito objetiva possibilitar à Secretaria de Educação, a aplicação de recursos para complementação da 2ª Etapa das obras de construção das Escolas do Parque Alvorada e Village do Sol, bem como na construção de cozinha, refeitório e banheiros das escolas polarizadas em 2004.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal